



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

**PORTARIA nº 155 /2022**

**20 de julho de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito, com reflexos pertinentes, a Portaria nº 436, de 05 de outubro de 2021, que suspendeu por 5 (cinco) dias o Servidor Alisson Aragão Freitas, CPF de nº 787.XXX.XXX-87, exercendo o Cargo de Agente de polícia penal, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN, de acordo com o art. 298 e seguintes da Lei Estadual nº 2148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe), nos autos do Processo de Revisão nº 2769/2021.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**CRISTIANO BARRETO GUIMARAES**  
Secretário(a) de Estado

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JNAE-H0BU-XFXI-U2LB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 28/07/2022 09:23:07